

## **TREINAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PMD – MEDIANEIRA - PR.**

A Comissão de Acompanhamento recebeu o treinamento em 09/05/06. Parte da Comissão, representada pelos Vereadores Municipais recebe o mesmo treinamento em 07/08/06, e o conteúdo do treinamento contém:

- a. competência, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Municipal – PDM.
- b. embasamento técnico-administrativo-legal do Plano Diretor Municipal – PDM.

### **1- COMPOSIÇÃO E COMPETENCIA**

A composição desta comissão é de representantes do governo municipal e dos segmentos organizados da sociedade civil local.

A competência da mesma é de :

- acompanhar a Equipe Técnica Municipal,
- opinar nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração,
- posteriormente, opinar sobre:
  - criação,
  - atribuições,
  - composição,
  - funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Urbano, que acompanhará:
    - a implementação,
    - o controle,
    - a atualização do Plano Diretor Municipal – PDM.

### **2- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento é de autonomia de seus membros que, se entenderem, poderão elaborar Regimento Interno. Se tal documento for elaborado, dele deve ser dada ciência à Equipe Técnica Municipal e à Consultoria.

### **3- EMBASAMENTO PDM.**

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 182 parágrafo 1º a obrigatoriedade de elaboração de planos diretores para cidades com mais de 20.000 habitantes.

Em julho de 2001 a Lei Federal 10.257 – Estatuto da Cidade amplia o leque de municípios.

O Plano Diretor Municipal também é a recomendação estabelecida no artigo 153 da Constituição do Estado do Paraná, e define-se como:

- base e instrumento de gestão contínua,

- para a transformação positiva da cidade e de seu território,
- cuja função básica é explicitar no âmbito de cada município, as condições de cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana.

O plano é elaborado para uma perspectiva de médio prazo, geralmente dez anos, e deve estar sujeito a reavaliações periódicas, sem prazos definidos, sempre que fatos significativos do fenômeno urbano o requeiram. Deve incorporar todos os setores sociais, econômicos e políticos que a compõe, para que haja a construção de um compromisso entre todos os diversos atores sociais (cidadãos e governos) na direção de um projeto que os incluam e os tornem co-autores.

Desta forma é fundamental a participação de diversos setores da sociedade civil e do governo.

Todos os envolvidos terão que enfrentar um grande desafio, que é o de:

- instituir formas de planejamento e controle do território do município,
- utilizando-se de seus potenciais e limites do meio físico,
- de forma que os impactos de seu crescimento e desenvolvimento não se traduzam em desequilíbrios e des-economias.

Deve-se entender o Plano Diretor como algo que rompe barreiras com o urbanismo progressista, que priorizava o físico-territorial na década de 1970. A atual visão de Plano Diretor inseriu-nos no século XXI, envolvendo:

- o aspecto sócio-econômico (e não o econômico-social),
- o ambiental,
- entre outros,

e, ainda, com a participação madura e consciente da comunidade, na definição dos seus destinos.

Essa abrangência ultrapassa as fronteiras da área urbana, abrangendo também da área rural – o município todo e, ainda, as relações com a micro e meso-região, na qual o município está inserido.

O Plano Diretor perguntará:

Que Município temos?

Que Município desejamos?

Que faremos para alcançar o Município que desejamos?

#### **4- FASES DA ELABORAÇÃO DO PDM**

##### **Primeira Fase: PLANO DE TRABALHO**

O Plano é um documento que apresenta de forma sucinta as etapas da elaboração do PDUOS do Município e para tanto deve conter a definição da natureza e as características do Plano Diretor, bem como todas as atividades essenciais para a sua elaboração, ou seja, os levantamentos, as análises, os diagnósticos e ainda quais produtos serão entregues. Compreende a explicitação da

metodologia de trabalho e o cronograma das atividades. Este documento foi entregue à Equipe Técnica Municipal em 26 abril de 2006.

Esta fase compreende a explicitação da consultoria contratada, da forma como deverá transcorrer o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal.

Nele estão explicitados:

- i) fases do processo de elaboração do PDUOS;
- ii) metodologia de elaboração para cada uma das fases;
- iii) cronograma de execução;
- iv) conteúdo dos documentos produzidos;
- v) outras informações pertinentes

Tal documento está disponível com membros da Equipe Técnica Municipal

## **Segunda Fase: AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA**

**2.2.1 Prazo de execução:** Até o dia 06 de julho de 2006 – já efetuada e entregue ao município

**2.2.2 Descrição da fase:** Esta fase compreende o reconhecimento “de que Município temos” e para isso devemos “Ler a cidade”. Nessa etapa, trata-se de identificar e entender a situação do município – a área urbana e a área rural, seus problemas, seus conflitos e suas potencialidades.

A leitura da cidade terá leituras técnicas e leituras participativas independentes, realizadas no mesmo período, e confrontadas entre si.

A leitura técnica ajuda a entender a cidade, pela comparação entre dados e informações socioeconômicas, culturais, ambientais e de infra-estrutura disponíveis, e é feita pela empresa de consultoria, contratada pelo município, assessorada pela equipe municipal, designada pelo prefeito municipal.

A leitura participativa, representada especialmente pela ações da Comissão de Acompanhamento, e pelo questionário fornecido e tabulado por ocasião da 1ª Audiência Pública, é a ocasião para que todos conheçam visões e modos de pensar diferentes dos seus.

Essa avaliação integrada (técnica e participativa) identificará os condicionantes, as deficiências e as potencialidades de cada sistema. A partir da relação integrada entre os sistemas analisados, poderá ser determinado o grau de compatibilidade e efetuar o prognóstico dessas relações, possibilitando identificar as propensões de agravamento ou resolução das incompatibilidades observadas.

## **Terceira Fase: DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES**

**Prazo de execução:** Até o dia 06 de setembro de 2006.

**Descrição da fase:** Esta fase compreende a definição de diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas e ambientais, como também proposições para os

aspectos físico-espaciais e de infra-estrutura e serviços públicos, contemplando especificamente propostas de intervenção para curto, médio e longo prazos.

A montagem desses cenários e a definição dos indicadores serão feitas pela Consultoria em conjunto com a Equipe Técnica Municipal, passando pela anuência da Comissão de Acompanhamento e, submetida ao público em geral na 2ª Audiência Pública, onde se definirão as diretrizes e propostas tidas como consenso pela comunidade.

## **LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA BÁSICA E INSTRUMENTOS PARA O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL.**

**Prazo de execução:** Até o dia 06 de novembro de 2006.

**Descrição da Fase:** Esta fase compreende num primeiro momento a elaboração dos **anteprojetos** das leis que compõem a chamada Legislação Urbanística Básica:

### **Metodologia:**

- A legislação Urbanística Básica será concebida pela consultoria, a partir das diretrizes definidas, especialmente aquelas de caráter físico-territorial.
- A proposição de elementos para a institucionalização de um processo de planejamento municipal será feita pela consultoria em conjunto com a Equipe Técnica Municipal

Ambos os conteúdos serão submetidos à Comissão de Acompanhamento e ao público em geral na 3ª Audiência Pública. As sugestões e recomendações encaminhadas e discutidas serão incorporadas ao documento final proposto, após avaliação da consultoria e equipe técnica municipal.

### **5º Fase: PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS**

**Prazo de execução:** Até o dia 04 de dezembro de 2006.

**Descrição da fase:** Esta fase indica as ações e os projetos prioritários para o município, para os próximos cinco anos em compatibilidade com a projeção orçamentária. Na terceira Audiência Pública acontecerá a aprovação do plano de ação e projetos prioritários para o município.

## **CONCLUSÃO**

Dentro da atual visão de elaboração de Planos Diretores Municipais, a atuação da Comissão de Acompanhamento é fundamental, por significar o respaldo das forças vivas da comunidade. Da efetividade desta representação, é que decorrerá a visão plural, democrática e direcionada para o desenvolvimento do Município de Medianeira – PR.